



**PREFEITURA DE  
TUIUTI**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**DEPARTAMENTO DE  
SERVIÇOS URBANOS E  
RURAIS**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**REGISTRAR OS MENORES PREÇOS PARA EVENTUAIS  
AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO  
DAS ESTRADAS**

TUIUTI-SP, 25 DE SETEMBRO DE 2024



### Estudo Técnico Preliminar

#### **1. Informações Básicas**

- 1.1. REGISTRAR OS MENORES PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS.

#### **2. Descrição da necessidade**

- 2.1. Registrar os menores preços para eventuais aquisições futuras de insumos para manutenção das estradas rurais.
- 2.2. A Prefeitura Municipal de Tuiuti-SP, necessita adquirir o objeto deste ETP para atender a demanda das manutenções das estradas rurais do município.
- 2.3. Constituí obrigação do Município realizar as manutenções das estradas rurais promovendo a segurança dos municípios que fazem uso das vias.
- 2.4. Neste contexto, se faz necessário a aquisição dos produtos e especificações constantes no Termo de Referência.

#### **3. Requisitantes**

- 3.1. Órgãos requisitantes (unidades orçamentárias):
- 3.1.1. Departamento de Serviços Urbanos e Rurais

#### **4. Descrição dos requisitos da aquisição/contratação**

- 4.1. Os produtos ofertados na licitação deverão atender, obrigatoriamente, todas as disposições legais e normas técnicas vigentes.
- 4.2. Os produtos deverão ser de boa qualidade e serão submetidos aos testes de conformidade e aceitabilidade, cujas critérios utilizados serão aqueles consignados nas Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

#### **5. Pesquisa de preços**

- 5.1. Com fulcro nas fontes de preços praticados nos âmbitos do Comprasnet, bem como em levantamentos realizados de compras efetivadas por outros entes federados e, na ausência desses preços, com base em pesquisa realizada junto à fornecedores do ramo, constatamos os preços de mercado são aqueles inseridos no item 01 deste ETP.

#### **6. Julgamento por item**

- 6.1. jurisprudência vigente é que o critério de julgamento das licitações deve ser o de menor preço por item, podendo, com a devida motivação e justificativas técnicas necessárias, ser utilizado o critério de menor preço por lote/grupo ou até mesmo o maior desconto incidente sobre tabela referencial oficial.



6.2. Neste contexto, entendemos que o julgamento deve ser processado pelo critério de menor preço por item, eis que esse critério propicia maior competitividade e preserva a igualdade entre os licitantes.

**7. Estimativa global da contratação**

7.1. Conforme consta no Termo de Referência, o preço estimado global desta aquisição/contratação é de R\$ 812.263,00 (oitocentos e doze mil duzentos e sessenta e três reais).

**8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

8.1. Conforme acima aduzido, o parcelamento, ou seja, a entrega de um mesmo produto por vários fornecedores, não se mostra viável, em função da logística de distribuição e controle, que a Administração deve adotar.

8.2. Desta forma, os itens serão julgados por item, sendo vencedor responsável pela entrega da totalidade do quantitativo licitado, durante o prazo contratual, podendo ser a entrega única ou fracionada, desde com as necessidades da Prefeitura.

**9. Resultados pretendidos**

9.1. Melhor adequação de tráfego de veículos e equipamentos agrícolas, reforma de buracos e quaisquer outras deformidades que venham a ser causadas com a ação do clima ou tráfego de veículos e afins nas estradas sobre dependência do município de Tuiuti-SP.

**10. Fiscalização**

10.1. A Administração designará fiscal para acompanhar a execução contratual, devendo o fornecedor atender suas solicitações.

10.2. A gestão do contrato ou da ata de registro de preços será também confiada à servidor formalmente designado.

**11. Mapeamento de riscos**

11.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da aquisição/contratação e gestão contratual. Para identificar o risco, define-se a probabilidade de ocorrências de eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como identificação dos responsáveis por ação.

11.2. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão:



<b>Risco</b>	<b>Probabilidade /impacto</b>	<b>Dano</b>	<b>Ação</b>
Questionamentos excessivos no pregão	baixo	Legitimidade do edital	Atender a lei e dispor de regras claras, transparentes e atendam os princípios básicos
Licitação deserta	baixo	Licitação fracassada	Ampliar prazo legal de apresentação de proposta e não constar especificações desarrazoadas dos itens
Adjudicatário (vencedor) se recusa a firmar a ata ou contrato	Baixa/alto	Erro na proposta ou preço inexequível	Proceder avaliação dos preços ofertados, promovendo-se a desclassificação, após diligências, do fornecedor com preços nestas condições.
Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato	Baixo/alto	Erro na proposta, preço inexequível ou aumento de preços de mercados.	Idem anterior; facultar no edital a possibilidade de empresa contratada pleitear a recomposição, mediante apresentação de documentos comprobatórios das ocorrências.
Falência da empresa	Baixa/alto	Empresarial/Atraso no fornecimento da merenda	Exigir garantias contratuais
Falta de produtos ou atraso entregas	Baixa/alto	Atraso no fornecimento da merenda	Exigir garantias e verificar margem de segurança da quantidade em estoque do produto

## **12. Declaração de Viabilidade**

12.1. A equipe de planejamento declara ser viável a solução ora empregada.

## **13. Justificativa da viabilidade**

13.1. Necessidade de compra de materiais para manutenção das estradas das zonas rurais do município, bem como atender em condições favoráveis a toda a população em geral.

## **14. Responsáveis**

14.1. Requisitante: Darci Aparecido Ferreira.  
Chefe de Departamento de Serviços Urbanos e Rurais.

**Darci Aparecido Ferreira**  
Chefe de Departamento de Serviços Urbanos e Rurais